



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.668,18 (oito mil seiscientos e sessenta e oito reais com dezoito centavos), destinado a realizar devolução de recursos ao Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, referente à prestação de contas da Consulta Popular 2009/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4245	-	R\$ 8.668,18
TOTAL R\$ 8.668,18					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4245 – Consulta Popular.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal